



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - CNPJ: 01.612.501/0001-91 - e-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 492/2018

### “DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDIFÍCIO GASPARINO ANTUNES COSTA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após aprovação em plenário DECRETOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Prédio Público Municipal localizado na Rua José Mendes Teixeira, nº 40 - Bairro Santa Cruz onde funcionava a Unidade Básica de Saúde passa a denominar-se **Edifício Gasparino Antunes Costa**.

**Parágrafo Único:** No referido prédio passará a funcionar a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação no prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, aos 06 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ELPÍDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal